



01
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 5548/2021
Data: 25/10/2021 Horário: 11:30
LEG -

EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI
Nº 235 DE 2021

DESPACHO

EMENTA: Emenda aditiva que adiciona parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 235 de 2021 que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº _____

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Adiciona-se parágrafo único no artigo 1º do Projeto de Lei nº 235 de 2021 de autoria do Executivo Municipal com a seguinte redação:

Artigo 1º: (*omissis*)

Parágrafo único: A execução das atividades previstas no *caput* deste artigo devem estar em comunicação com o planejamento de execuções de obras da Administração Direta, da Administração Indireta e de Serviços Públicos Terceirizados, tendo como parâmetro o princípio da eficiência prevista no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões 25 de OUTUBRO de 2021

Vereadora Judeti Zilli
Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

Esta emenda aditiva visa garantir que os serviços de execução de Obras de pavimentação e recapeamento asfáltico previstos na operação de crédito junto ao Desenvolve - SP devem ser planejadas juntas às outras secretarias da Administração Direta, da Administração Indireta, com o DAERP e dos Serviços de Terceirizados, como os serviços de gás e eletricidade. O objetivo dessa emenda é mitigar problemas de execução de obras como o recape asfáltico, que muitas vezes não estão em comunicação com outras obras públicas, o que gera fatos como um serviço de obra de recape que é danificado por obras do DAERP ou de serviços de terceirizadas. A valorização da eficiência e do planejamento público é condição *sine qua non* para a promoção do desenvolvimento de uma cidade e do respeito do orçamento público.

Sem mais, agradecemos aos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões ____ de _____ de 2021

Vereadora Judeti Zilli
Co-vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli

